

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2024

Projeto de Lei n. Lei nº 30 /2024

Autoria: Vereadora Lucinéia Alves da Silva

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 30/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda nº 07, ao Projeto de Lei nº 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria da Vereadora Lucinéia Alves da Silva:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações conforme quadro abaixo:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Desenvolvimento Social e Família	Custeio das despesas fixas e da Manutenção das Atividades da AMES-Associação de Amigos e Mulheres Solidárias CNPJ 19.741.299/0001-63	R\$ 60.000,00
II	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Custeio de Atividades da Secretaria Pessoas Jurídicas	R\$ 44.000,00
III	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	Custeio de Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
IV	Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	Custeio de Atividades da Secretaria Pessoas Jurídicas	R\$ 45.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 194.000,00
(Cento e noventa e quatro mil reais).			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 25 de novembro de 2024.

LUCINÉIA ALVES DA SILVA
VEREADORA

Justificativa

Tendo em vista que o recurso disponível encontra-se dividido em quatro ações, segue abaixo a justificativa de cada uma delas:

I – AMES - Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – Para Custeio das atividades realizadas pela Associação.

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Para Custeio das Atividades da Secretatria.

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras – Para Custeio das Atividades da Secretaira.

IV - Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos – Para Custeio das Atividades da Secretaria.